



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3514

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Decreto N° 73/2022** - Declara situação de calamidade pública no Município de Rio do Antônio em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OKIRLETKCNEUQUONW2AT0A

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 73 / 2022**

Declara situação de calamidade pública no Município de Rio do Antônio em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

**Considerando** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** a Portaria nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

**Considerando** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública.

O Prefeito do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º.** A prorrogação da situação de calamidade pública no Município de Rio do Antônio, enquanto perdurar a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, Coronavírus.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 003, de 18 de Janeiro de 2021, bem como as previstas pelos Decretos seguintes ora vigentes no Município.

Parágrafo Único. Poderá o Município determinar outras medidas que julgar necessárias, no sentido de atuar no combate e enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 21 de Fevereiro de 2022.

**GERSON DE SOUZA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**